

RESOLUÇÃO N.º 002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Conselho Deliberativo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 1662, de 13 de dezembro de 2016, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2022, convocada através do ofício n.º 463/2022 enviado pelo aplicativo *WhatsApp*;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 4963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Artigo 1º - O IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, adotará para o ano de 2.023 a Política Anual de Investimentos anexa.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 19 de dezembro de 2.022.

Adriano Voigt

Presidente do Conselho Deliberativo

CONSELHO DELIBERATIVO:

CYNARA GONÇALVES DOS SANTOS

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

SIMONE FAJARDO MARAFON

SINARA MENDES GUIMARÃES

Obs.: Documento original assinado.